



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40  
**PREGÃO Nº 003/2023/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA**  
*(Processo Administrativo nº 0072023/2023)*

**CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ E A EMPRESA BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, pessoa jurídica de direito público, Avenida João Miranda dos Santos, 65, Novo Horizonte, CEP 68485000 Pacajá - Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.682.344/0001 - 40, neste ato representado pelo VEREADOR CARLOS ALBERTO DO COUTO, portador do RG Nº. 7352297 –SSP/PA. e CPF Nº. 493.779.065-04, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 44, centro, CEP: 68.485-000, Cidade de Pacajá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 150, Centro, CEP 68.365-000, Anapú Pará, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.422.673/0001-11 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCOS ORLEAN BRITO BANDEIRA, residente a Avenida JK, 100, Laranjeiras, Pacajá Pará, portador do(a) RG nº 4325281 SSP/PA e CPF nº 722.892.362 - 68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 200, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2023, NA FORMA ELETRÔNICA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
------	-----------------------------	---------	--------	---------------------------------	------------------------------



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

1	JOGO JUNTA DO MOTOR - ESPECIFICAÇÃO: jogo da junta do motor do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 853,00	R\$ 2.559,00
1	BOMBA D'ÁGUA - ESPECIFICAÇÃO: bomba d'água do motor do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 541,00	R\$ 1.623,00
1	BOMBA DE ÓLEO - ESPECIFICAÇÃO: bomba de óleo do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.178,00	R\$ 3.534,00
1	CABEÇOTE - ESPECIFICAÇÃO: cabeçote do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 5.629,00	R\$16.887,00
1	POLIA DO VIRABREQUIM - ESPECIFICAÇÃO: polia do virabrequim do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.168,00	R\$ 3.504,00
1	ENGRENAGEM - ESPECIFICAÇÃO: engrenagem do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 2.044,00	R\$ 6.132,00
1	EIXO DE COMANDO - ESPECIFICAÇÃO: eixo de comando do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.619,00	R\$ 4.857,00
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: amortecedor dianteiro do	UNIDADE	6,00	R\$ 406,00	R\$ 2.436,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

	Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.				
1	AMORTECEDOR TRASEIRO - ESPECIFICAÇÃO: amortecedor traseiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 286,00	R\$ 1.716,00
1	SAPATA DE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: sapata de freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 298,00	R\$ 1.788,00
1	PASTILHA DE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: pastilha de freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
1	DISCO DE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: disco de freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 571,00	R\$ 3.426,00
1	TAMBOR DE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: tambor de freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 618,00	R\$ 3.708,00
1	REPARO PINÇA FREIO - ESPECIFICAÇÃO: reparo pinça freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 75,00	R\$ 450,00
1	PINÇA FREIO DIANTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: pinça freio dianteira do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 964,00	R\$ 5.784,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

1	CILINDRO MESTRE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: cilindro mestre freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 487,00	R\$ 2.922,00
1	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ESPECIFICAÇÃO: cilindro mestre embreagem do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$278,00	R\$ 1.668,00
1	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM - ESPECIFICAÇÃO: cilindro auxiliar embreagem do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 248,00	R\$ 1.488,00
1	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: flexível freio dianteiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 68,00	R\$ 408,00
1	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO - ESPECIFICAÇÃO: flexível freio traseiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 68,00	R\$ 408,00
1	CILINDRO RODA - ESPECIFICAÇÃO: cilindro roda do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 88,00	R\$ 528,00
1	REGULADOR DE FREIO - ESPECIFICAÇÃO: regulador de freio do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	2,00	R\$ 76,00	R\$ 152,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

1	ROLAMENTO CARDAN - ESPECIFICAÇÃO: rolamento cardan do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 217,00	R\$ 651,00
1	CRUZETA CARDAN DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: cruzeta cardan dianteiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00
1	CRUZETA CARDAN TRASEIRO - ESPECIFICAÇÃO: cruzeta cardan traseiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 108,00	R\$ 324,00
1	BIELETA ESTABILIZADOR - ESPECIFICAÇÃO: bieleta estabilizador do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 62,00	R\$ 186,00
1	BUCHA BANDEJA SUPERIOR - ESPECIFICAÇÃO: bucha bandeja superior do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 59,00	R\$ 354,00
1	BUCHA BANDEJA INFERIOR - ESPECIFICAÇÃO: bucha bandeja inferior do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 70,00	R\$ 420,00
1	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR - ESPECIFICAÇÃO: pivô bandeja superior do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017	UNIDADE	6,00	R\$ 113,00	R\$ 678,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

	modelo 2018.				
1	PIVÔ BANDEJA INFERIOR - ESPECIFICAÇÃO: pivô bandeja inferior do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00
1	TERMINAL DE DIREÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: terminal de direção do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 152,00	R\$ 456,00
1	AXIAL DIREÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: axial direção do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 136,00	R\$ 408,00
1	PARAFUSO CAMBAGEM DIANTEIRO - ESPECIFICAÇÃO: parafuso cambagem dianteiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 115,00	R\$ 345,00
1	PARAFUSO CAMBAGEM TRASEIRO - ESPECIFICAÇÃO: parafuso cambagem traseiro do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 125,00	R\$ 375,00
1	JUNTA HOMOCINETICA LADO DIREITO - ESPECIFICAÇÃO: junta homocinetica lado direito do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 1.234,00	R\$ 7.404,00
1	JUNTA HOMOCINETICA LADO ESQUERDO - ESPECIFICAÇÃO: junta homocinetica lado esquerdo	UNIDADE	6,00	R\$ 1.248,00	R\$ 7.488,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

	do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.				
1	PNEU 265/70/16 - ESPECIFICAÇÃO: pneu 265/70/16 do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	12,00	R\$ 841,00	R\$10.092,00
1	KIT EMBREAGEM - ESPECIFICAÇÃO: kit embreagem do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.945,00	R\$ 5.835,00
1	FILTRO LUBRIFICANTE - ESPECIFICAÇÃO: filtro lubrificante do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	8,00	R\$ 58,00	R\$ 464,00
1	FILTRO DO COMBUSTÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: filtro do combustível do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	8,00	R\$ 59,00	R\$ 472,00
1	FILTRO AR MOTOR - ESPECIFICAÇÃO: filtro ar motor do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	8,00	R\$ 83,00	R\$ 664,00
1	FILTRO AR CONDICIONADO - ESPECIFICAÇÃO: filtro ar condicionado do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	8,00	R\$ 44,00	R\$ 352,00
1	ADITIVO RADIADOR - ESPECIFICAÇÃO: aditivo radiador do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017	UNIDADE	3,00	R\$ 14,00	R\$ 42,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

	modelo 2018.				
1	RADIADOR - ESPECIFICAÇÃO: radiador do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.629,00	R\$ 4.887,00
1	EMBREAGEM VISCOSA - ESPECIFICAÇÃO: embreagem viscosa do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.279,00	R\$ 3.837,00
1	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - ESPECIFICAÇÃO: bomba óleo lubrificante do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.413,00	R\$ 4.239,00
1	BOMBA HIDRÁULICA - ESPECIFICAÇÃO: bomba hidráulica do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 1.311,00	R\$ 3.933,00
1	SETOR DIREÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: setor direção do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 2.614,00	R\$ 7.842,00
1	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - ESPECIFICAÇÃO: rolamento roda traseira do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 381,00	R\$ 2.286,00
1	RETENTOR RODA TRASEIRA - ESPECIFICAÇÃO: retentor roda traseira do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 52,00	R\$ 156,00





ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

1	CUBO RODA DIANTEIRA - ESPECIFICAÇÃO: cubo roda dianteira do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	4,00	R\$ 859,00	R\$ 3.436,00
1	FAROL LADO DIREITO - ESPECIFICAÇÃO: farol lado direito do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 612,00	R\$ 1.836,00
1	FAROL LADO ESQUERDO - ESPECIFICAÇÃO: farol lado esquerdo do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 617,00	R\$ 1.851,00
1	LÂMPADA FAROL - ESPECIFICAÇÃO: lâmpada farol do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	6,00	R\$ 36,00	R\$ 216,00
1	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO - ESPECIFICAÇÃO: lanterna traseira lado direito do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 288,00	R\$ 864,00
1	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO - ESPECIFICAÇÃO: lanterna traseira lado esquerdo do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	3,00	R\$ 298,00	R\$ 894,00
1	MOLA MESTRE - ESPECIFICAÇÃO: mola mestre do Veículo Caminhonete Mitsubishi L- 200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	4,00	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
1	MOLA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO: mola	UNIDADE	4,00	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

	segunda do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.				
1	CAIXA DE MARCHA - ESPECIFICAÇÃO: caixa de marcha manual do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	1,00	R\$10.498,00	R\$10.498,00
1	MOTOR - ESPECIFICAÇÃO: motor a diesel 3.2 de 18C, 38 MKGF do Veículo Caminhonete Mitsubishi L-200 Triton GL, ano 2017 modelo 2018.	UNIDADE	1,00	R\$25.163,00	R\$25.163,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE motor a diesel.	LITRO	35,00	R\$ 41,00	R\$ 1.435,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE motor a gasolina.	LITRO	20,00	R\$ 44,00	R\$ 880,00
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTO.	LITRO	200,00	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de abril 2023 e encerramento em 31 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 189.347,00 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e quarenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**010100 – Poder Legislativo – Câmara Municipal;**

**01.031.0010.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas;**



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40  
**3390.30.00- Material de consumo;**

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. Fica nomeado o servidor (a) EDVAN SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 401.769.833 - 68, através da portaria de nomeação nº 098/2023.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro do Município de Pacajá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pacajá - Pará, 20 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
CNPJ(MF) 34.682.344/0001 - 40  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS  
LTDA  
CNPJ 29.422.673/0001 - 11  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.